

➔ Ficha estatística INE: Q4

INQUÉRITO À UTILIZAÇÃO DE OBRAS CONCLUÍDAS

As fichas estatísticas são um elemento instrutório obrigatório nos pedidos de autorização de utilização, nos termos da Portaria 113/2015, de 22 de abril, devendo a Câmara Municipal enviar mensalmente a informação relativa às operações urbanísticas ao Instituto Nacional de Estatística (INE), conforme previsto no artigo 126.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).

O Departamento de Gestão Urbanística tem vindo a deparar-se com um aumento das incorreções e omissões no preenchimento dessas fichas, vindo assim a sua tarefa dificultada.

No seguimento da *newsletter* de setembro 2021, relativa ao inquérito Q3, assinalamos as lacunas mais frequentes no preenchimento dos inquéritos Q4 (que nos termos do RJUE passarão a constituir motivo de rejeição liminar):

É obrigatório o preenchimento do campo da Identificação dos fogos concluídos. Estas áreas deverão ser preenchidas de acordo com a operação urbanística definida e reportada na ficha Q3, nomeadamente no que diz respeito aos campos:

Anexo 1 – Obras de Construção Nova, Ampliação e Reconstrução:

H.14 – Número de fogos e respetivas tipologias.

H.17 – Identificação dos fogos licenciados e respetivas áreas úteis por fogo.

Anexo 2 – Obras de Alteração:

I.9.1 – Identificação dos fogos e respetivas áreas úteis por fogo antes da alteração.

I.9.2 – Identificação dos fogos e respetivas áreas úteis por fogo após alteração.

Para obter o manual do INE e os formulários das fichas estatísticas pode aceder em: <https://webinq.ine.pt/public/pages/querydownload>

A resposta é confidencial e obrigatória, nos termos do artigo 4.º da Lei nº 22/2008, de 13 de maio (Lei do SEN) e do nº 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 136/2012, de 2 de julho (Lei orgânica do INE).”